



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 488, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação, autoriza a alteração de traçado de Estrada Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pinto Bandeira autorizado a receber, por doação, visando à implantação de estrada, o bem imóvel a seguir descrito e caracterizado: *"Uma área de terras, com 9.781,92m² (nove mil, setecentos e oitenta e um vírgula noventa e dois metros quadrados), constituído dos lotes rurais números cinco (5), seis (6) e sete (7) da Linha Amadeu, no Município de Pinto Bandeira, localizado conforme mapa anexo".*

Parágrafo Único. As despesas relacionadas com a transferência do bem descrito neste artigo serão suportadas pelo Município.

Art. 2º O imóvel ora recebido em doação pertence a Don Giovanni Indústria e Comércio de Bebidas Ltda, conforme Matrícula nº 17.433, Livro 02 do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves.

Art. 3º Por ocasião da doação fica autorizada a alteração de traçado da Estrada Linha Amadeu, conforme mapa anexo.

Art. 4º A área de 5.856,15m² (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis vírgula quinze metros quadrados) relativa a Estrada existente permanecerá no imóvel de Matrícula nº 17.433 do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, de Don Giovanni



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

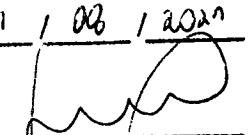
Indústria e Comércio de Bebidas Ltda, incorporando-se, de fato, à propriedade desta após a liberação da estrada a ser implantada, em compensação a área dada referida no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

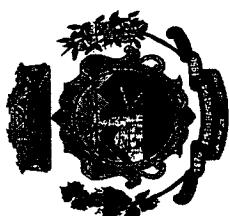
GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos onze dias do mês de agosto de 2021.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:



Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO ÚNICO

